



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0838/2017

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 22 MAIO 2017

Hortolândia, 16 de maio de 2017.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº484/2017**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 484/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI MPUGE nº 058/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidacões que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 17-05-2017 - 11:54 - 000756-2/2



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.  
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472  
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 10 de maio de 2017

**MI SMPUGE: 058/2017**  
**Protocolo: 14809/2017**

**De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica**  
**Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Fiscalização**

**Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 484/2017**

Senhor Presidente,


Através do Requerimento nº. 484/2017, o nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso, requer informações sobre o antigo terreno da SIURB, localizado no bairro Parque São Miguel.

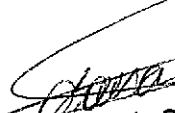
Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do MI 058/2017.


1. *Particular.*
2. *O proprietário foi notificado nos termos do art. 30 da Lei 34/2011 (Código de Obras) a promover a limpeza do imóvel com prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento da Notificação Preliminar nº 28579.*

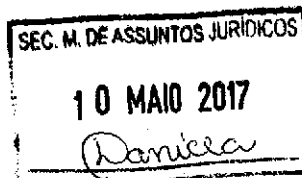
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marcelo de Lima  
Reg. 4138-8  
S. M. P. U. G. E.  
Gerente de Divisão

  
Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5061927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

  
Eduardo Marchetti Francisco  
Prefeitura de Hortolândia  
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica  
Secretário Adjunto



13:45